



DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSISTA PAIC-FAPEAM

DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

Enviar arquivo para deppit_cmdi@ifam.edu.br

OBS: Por solicitação da FAPEAM, a listagem abaixo deve ser digitalizada em arquivo único de até 10 Mb, ser entregue via e-mail ou em pendrive no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (DEPPIT).

Nosso Departamento de Pesquisa ficará responsável em anexar os documentos digitais no SIGFAPEAM, juntamente com a implementação das bolsas PAIC/FAPEAM.

I- TODO BOLSISTA DEVERÁ REALIZAR OU ATUALIZAR SEU CADASTRO NO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DA FAPEAM – SIGFAPEAM, DE MODO QUE AS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO REFERIDO SISTEMA SEJAM AS MESMAS INDICADAS NOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO;

II. REALIZAR CADASTRO NA PLATAFORMA DO CURRÍCULO LATTES DO CNPQ (ALUNOS QUE JÁ POSSUAM CURRÍCULO LATTES CADASTRADO DEVERÃO PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO QUE DEVERÁ TER SIDO REALIZADA NO ANO VIGENTE);

CONTEÚDO DO ARQUIVO DIGITAL PARA SER ENTREGUE VIA E-MAIL OU EM PENDRIVE EM ARQUIVO ÚNICO (pdf) OBEDECENDO A SEQUÊNCIA ABAIXO:

- **RG** (frente e verso);
- **CPF** (frente);
- **Título de Eleitor** com os comprovantes de regularidade eleitoral (frente e verso);
- **Comprovante de Residência** (atual), constando CEP. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do aluno, uma declaração do titular do comprovante deverá ser anexada atestando que o aluno reside no endereço, cabendo a cada instituição atestar a veracidade da informação, a fim de que seja possível dispensar o reconhecimento de assinatura do emitente da declaração em cartório. Em caso de afiliação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação;
- **Comprovante de conta corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco**, constando nome do favorecido, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos. É vedada a apresentação de conta

poupança e conta salário. Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente. O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do Sigfapeam;

- **Comprovante de matrícula**, informando o período em que o graduando está matriculado e que o aluno não concluirá o curso antes do término da vigência da edição desta Resolução;
- **Histórico Escolar da Graduação** completo e atualizado;
- **Currículo Lattes** atualizado no ano vigente;
- **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista** devidamente rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista, testemunhas e pela Instituição (Modelo disponível no site do IFAM/CMDI);
- **Declaração assinada pelo bolsista e Coordenador Institucional** atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa, previstos no Art. 8º da Resolução nº 007/2020 do PAIC, conforme modelo disponibilizado pela Fapeam;

Instrução para preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista:

- I. O Termo de Compromisso deve ser preenchido, impresso, datado, rubricado em todas as páginas, assinado, digitalizado e anexado no Sigfapeam;
- II. Os dados solicitados no Termo de Compromisso não poderão ser preenchidos manualmente e não poderão conter rasuras.
- III. Datar do primeiro dia útil do mês de início da bolsa.
- IV. Deve ser devidamente assinado pelo bolsista, dirigente máximo da instituição ou seu representante legal e testemunhas. A assinatura do dirigente máximo da instituição deve estar acompanhada do respectivo carimbo. Caso este esteja sendo substituído por seu imediato, além do carimbo do substituto, anexar uma cópia da portaria que concedeu tais poderes;
- V. Todas as páginas devem ser rubricadas pelo bolsista, pelo dirigente máximo da instituição ou seu representante legal e testemunhas.

Obs.: É de responsabilidade do orientador e do aluno a apresentação de toda a documentação digital solicitada para implementação da bolsa. Mediante a não entrega da documentação, decorridos 7 dias corridos da data de entrega da documentação, a cota de bolsa será designada a outro discente.